

JUSTIFICATIVA
PL 0510/2013

A presente propositura tem por finalidade levar informação sobre a alimentação que está sendo consumida por crianças e adolescentes nas escolas que dispõem de bares, cantinas, quiosques no interior das escolas particulares.

A legislação de muitos municípios permite a comercialização de guloseimas dentro do ambiente escolar, o que prejudica sobremaneira o controle de ingestão de alimentos calóricos, com excesso de sal ou açúcar por parte de crianças e adolescentes.

As crianças e adolescentes brasileiros não têm defesa frente aos meios de comunicação, e está portanto desprotegida quanto as escolhas de alimentos prejudiciais. Se a escola ainda colaborar com ofertas de alimentos e preparações com alta quantidade de sal, gordura e açúcar, sua situação nutricional e de riscos doença será aumentado.

De acordo com pesquisadores americanos, a redução de 3 gramas de consumo diário de sal na adolescência reduz significativamente (de 30 a 40%) o risco de doenças cardíacas e derrames na idade adulta.

Adolescentes que consomem menos sal têm outros benefícios quando chegam aos 50 anos: redução de 7% a 12% nas doenças coronarianas, 8% a 15% na incidência de ataques cardíacos, e de 5% a 8% na incidência de derrames, segundo dados apresentados pela Associação Americana do Coração, em Chicago.

Alimentos industrializados costumam ter sódio. Um saco de Doritos de queijo, por exemplo, tem 0,31 grama. A pizza é um dos piores vilões para o consumo de sal entre os adolescentes, segundo o Centro Nacional de Estatísticas da Saúde.

Por fim, a propositura abre uma possibilidade de melhoria na forma de informar crianças e jovens para a escolha de uma melhor alimentação.

Ante ao exposto, considerando o interesse público da qual esta revestida a proposta, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto.